

EDITAL 002/2019 - JUMP

MODELO DE DECISÃO RACIONAL – JUMP - 2019

MEMBROS MÉDICOS E PSICÓLOGOS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Em virtude da necessidade de nomeação de psicólogos para comporem a JUMP da Regional de Francisco Beltrão, nos termos da Lei Estadual nº 18.313 de 24 de novembro de 2014, assim como a perspectiva de desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade, comprometimento e prestação de serviço eficiente, estabelece, o seguinte Modelo de Decisão Racional para indicação do exercício de membros, previstos nos artigos 3º e 4º, da lei citada, respectivamente.
- 1.2 – A realização de análise de profissionais (psicólogos), através de critérios estabelecidos no presente edital, balizará a decisão de quem será indicado pelo Diretor Geral do DETRAN/PR ao Chefe do Poder Executivo Estadual. A avaliação será executada pela Coordenação Geral e Específicas da JUMP, obedecidos os critérios deste Edital.
- 1.3 – A avaliação destina-se a indicação para compor as respectivas Psicológicas (JUMP) da Regional de Francisco Beltrão, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, conforme previsto na Lei 18.313/2014, e distribuídas conforme ANEXO I do presente Edital.
- 1.4 – Para todas as vagas disponibilizadas, o processo deste edital ocorrerá com avaliação de: Formação, Títulos e Trajetória Profissional, conforme anexos II e III respectivamente.

2 – DAS FUNÇÕES

As funções de Presidente, membros e suplente, serão de livre escolha entre os classificados.

3 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO.

3.1 – Psicólogos:

3.1.1 – Formação em Psicologia, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Estado do PR;

3.1.2 – Título de Especialista em Psicologia do Trânsito, devidamente inscrito no respectivo conselho de classe;

3.1.3 – Certidão de Regularidade Financeira emitida pelo CRP/PR;

3.1.4 – Certidão Negativa de Conduta Ética e Profissional emitida pelo CRP/PR.

3.1.5 – As cópias dos documentos e certificados previstos no presente Edital deverão ser encaminhadas à JUMP, para o e-mail coordenacao.jump@detrان.pr.gov.br até a data de 20/01/2020.

3.1.6 – Para efeito de registro de entrega, serão considerados documentos enviados conforme item acima com registro de e-mail encaminhado até as 16:59 (dezesesseis horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/01/2020.

3.1.7 – Serão considerados como comprovantes de cursos e formação os certificados emitidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas.

3.1.8 – Para o Título de Especialista (medicina de tráfego/psicologia do trânsito), devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe, será aceita cópia da respectiva identidade funcional onde conste a titulação ou declaração do Conselho (não serão aceitas declaração da Entidade de Ensino neste caso).

3.1.9 – Certidão de Regularidade Financeira emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

3.1.10 – Certidão Negativa de Conduta Ética e Profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

3.1.11 – Para comprovação de atividade profissional será aceito cópia de carteira de trabalho devidamente registrada ou declaração da entidade onde o serviço foi prestado, no caso de autônomo, devidamente assinado e carimbado por seu representante legal.

3.1.12 – Quanto a atividade profissional junto ao DETRAN-PR, não há necessidade de comprovação, ficando a cargo da Coordenação da JUMP a avaliação dos registros.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Os profissionais interessados deverão preencher a ficha de inscrição, de acordo com o Currículo, através do link: <https://forms.gle/X2wTPh4WENDYWmfJA> e encaminhar todos os documentos que comprovem os cursos e experiências ali registrados, conforme itens 3.1.5, 3.1.6 e seguintes.

4.2 – As inscrições iniciarão às 08h00 do dia 02/01/2020 e se encerrarão às 17h00 do dia 20/01/2020.

4.3 – No dia 21/01/2020 será divulgada, no site do Detran, relação preliminar dos inscritos.

4.4 – O profissional inscrito, cujo nome não constar na relação preliminar de inscritos poderá interpor recurso dirigido à Coordenação Geral da JUMP, somente via *e-mail* coordenacao.jump@detran.pr.gov.br até as 17h00 do dia 23/01/2020.

4.5 – A homologação das inscrições será publicada no Site do Detran, no dia 24/01/2020.

4.6 – Será disponibilizada inscrição para vagas remanescentes, ou seja, aquelas para as quais não houverem inscritos em número suficiente, caso necessário.

4.7 – A análise dos recursos de inscrição, devidamente fundamentados, será de responsabilidade da Coordenação da JUMP.

5 – DA NOMEAÇÃO

5.1 – Encerrado o processo de decisão racional pelo DETRAN-PR, o Diretor Geral irá encaminhar os nomes escolhidos ao Excelentíssimo Governador do Estado para análise, lembrando que é dele a prerrogativa de livre nomeação dos membros da JUMP, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 18.313 de 21 de novembro de 2014.

5.2 – Após publicada nomeação dos membros, conforme decreto do Excelentíssimo Governador do Estado, os nomeados serão convocados para os trâmites de posse e treinamento, e posteriormente para o início das funções conforme a Lei nº 18.313 de 2014 e o Decreto estadual nº 576 de 2015.

5.3 – Os casos omissos serão tratados pela Coordenação da JUMP, que encaminhará para decisão do Diretor Geral.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente Edital é de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados.

6.2 – Esclarecimentos relativos ao assunto serão tratados exclusivamente pelo e-mail coordenação.jump@detran.pr.gov.br. Não serão tratados por telefone, outro e-mail, pessoalmente ou qualquer outra forma.

6.3 – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor Geral e/ou pela Coordenação da JUMP, no que couber a cada um.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2019.

GUSTAVO ANDRÉ FATORI
COORDENADOR GERAL DA JUMP
DETRAN/PR

ANEXO I
DAS VAGAS

REGIÃO/PROFISSIONAIS	PSICÓLOGOS
FRANCISCO BELTRÃO	4

ANEXO III

DOS CRITÉRIOS PARA PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Prova de título em Psicologia do Trânsito	0,5
Certificado de curso de especialização em Psicologia de Trânsito, com duração mínima de 360 horas.	1
Certificado de curso de especialização em Psicologia do Trânsito, com duração mínima de 500 horas.	1,5
Certificado de curso de especialização em área afim* a área da Psicologia do Trânsito, com duração mínima de 360 horas.	1
Certificado de curso de extensão na área de Psicologia do Trânsito, com duração mínima de 08 horas.	0,25
Certificado de curso de extensão em área afim* a área da Psicologia do Trânsito, com duração mínima de 08 horas.	0,1
Certificado de Mestrado na área de Trânsito ou em área afim.	2
Certificado de Doutorado na área de Trânsito ou em área afim.	3
Estar cursando um dos cursos acima descritos.	metade
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área de Avaliação Psicológica no contexto do Trânsito a cada 01 ano (máximo 1,5 pontos).	0,25
Experiência profissional na área de Trânsito a cada 01 ano (máximo 1 ponto).	0,25
Experiência profissional em áreas afim a Avaliação Psicológica a cada 01 ano (máximo 1 ponto).	0,25
Trabalho voluntário em Associações de bairro, ONG, Escolas e universidades sobre tema Trânsito (máximo 1 ponto).	0,25
PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO EVENTOS	
Participação em treinamento/reunião convocado pelo DETRAN (máximo 1 ponto).	0,5
Participação em palestras/cursos na área de Psicologia do Trânsito, Trânsito ou Avaliação Psicológica (máximo 0,5).	0,25
Organização de eventos na área de Trânsito, Psicologia do Trânsito ou Avaliação Psicológica (máximo 0,5).	0,25
Participação em Congresso na área de Trânsito, Psicologia do Trânsito ou Avaliação Psicológica – ouvinte (máx. 1 ponto).	0,25
Palestrante em eventos na área de Trânsito, Psicologia do Trânsito ou Avaliação	0,25

Psicológica (máximo 1 ponto).	
PUBLICAÇÕES/PESQUISAS	
Publicação de livro de autoria ou de coautoria na especialidade Psicologia de Trânsito ou áreas afim.	3
Publicação de capítulo/artigo de livro/manual de autoria ou de coautoria na especialidade de Psicologia Trânsito ou afim.	2
Publicação de resumos, textos, posters, pesquisas de autoria ou coautoria em Psicologia do Trânsito (máximo 1 ponto).	0,25
PONTOS NEGATIVOS A CONSIDERAR	
Encaminhamentos ao CRP nos últimos 24 meses	-0,5
Bloqueio Preventivo no Detran nos últimos 24 meses	-1,5
* Áreas afim: Gestão de Trânsito, Mobilidade Humana, Legislação de Trânsito, Avaliação Psicológica, Neuropsicologia, Psicopedagogia.	